

Antonio Correa de Mello e Pedro de Alexandria, assim q' melhorarem; e p.<sup>a</sup> q' eu fique cabalm.<sup>te</sup> satisfeito do zello com que VM.<sup>ce</sup> faz esta diligencia do Real Serviço hé preciso, q' VM.<sup>ce</sup> me mande com a possivel brevid.<sup>e</sup> a seu filho Antonio, e a Vicente aggregado seu; porq' este exemplo promoverá m.<sup>to</sup> o bom exito da mesma diligencia q' tenho confiado da honra, e actividade de VM.<sup>ce</sup>.

Com a mesma brevid.<sup>e</sup> mande VM.<sup>ce</sup> á m.<sup>a</sup> prez.<sup>a</sup> a Gonçallo. f.<sup>o</sup> de Guilherme Forquim, hum filho de Bento Cardoso, hum f.<sup>o</sup> de Manoel de Chaves, por nome Bento, e outro filho do mesmo chamado Jozé, sem embargo de ser casado, pois me consta, q' nam faz vida com a mulher. D.<sup>s</sup> g.<sup>de</sup> a VM.<sup>ce</sup> S. Paulo a 4 de Setbr.<sup>o</sup> de 1775 // Martim Lopes Lobo de Sald.<sup>a</sup> //

#### **P.<sup>a</sup> o Juiz Ordr.<sup>o</sup> da V.<sup>a</sup> de Sorocaba**

Por p.<sup>te</sup> q' me deo o Cap.<sup>m</sup> da Cavallr.<sup>a</sup> Garcia Roiz. Paes Leme, me hé constante, q' VM.<sup>ce</sup> lhe impedia passar na ponte, q. fez no rio os cavallo, q' o mesmo Cap.<sup>am</sup> trazia p.<sup>a</sup> o Serviço de S. Mag.<sup>e</sup> e porq' o Cap.<sup>m</sup> Jozé Roiz Montes vay a outra dilig.<sup>a</sup> Sem.<sup>e</sup> e praticaria VM.<sup>ce</sup> outro excesso como o Sobred.<sup>o</sup>, Sou a dizer-lhe q' se abstenha de por tal impedim.<sup>to</sup> as Tropas q' vem p.<sup>a</sup> o Real Serviço, porque alem de ficar responsavel pelo prejuizo q' houver se procederá como o caso merecer.

D.<sup>s</sup> g.<sup>de</sup> a VM.<sup>ce</sup> S. Paulo a 4 de 7br.<sup>o</sup> de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

#### **P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór de Mogy das Cruzes**

Vejo a carta de VM.<sup>ce</sup> de 30 do mez passado, e a providencia q' dou hé, q, Logo q, receber esta faça intimar aos moradores do Bayrro de Lambary tranquem sem perda de tempo o caminho, que há mais de Sete annos abrirão, por ser m.<sup>to</sup> prejudicial



ao Real Serviço, e q' o conservem assim trancado, de forma q' por elle, se nam possa viajar, nem a pé nem a cavallo, e se assim o nam fizerem VM.<sup>ce</sup> os faça prender e remetermos; acrescentando aos ultimos moradores do mesmo caminho Maximiano Soares, e Seus Cunhados Salvador da Fonseca Coelho, e Fran.<sup>co</sup> Pires de Godoy a obrigação de impedirem a Sahida, e prenderem ainda aos que intentarem passar pelo dito caminho trancado debaixo da mesma cominação.

Aperte VM.<sup>ce</sup> as ordens, e proceda contra quem nam as executar p.<sup>a</sup> se impedir a deserção de qualq.<sup>r</sup> morador, e procurese bem ao que desertou com quatro filhos, deixando as filhas em caza, e a estas ameasse com prizam p.<sup>a</sup> dizerem p.<sup>a</sup> onde foi o Pay, e Irmaons, fingindo que as prende, porem nunca as chegem a meter na cadeya. D.<sup>s</sup> g.<sup>de</sup> a VM.<sup>ce</sup> S. Paulo a 5 de 7br.<sup>o</sup> de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Cap.<sup>m</sup> Mór Manoel Roiz da Cunha. //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Com.<sup>de</sup> Fernando Leyte Guim.\***

Logo q. VM.<sup>ce</sup> receber esta mandará entregar ao Procurador do Cap.<sup>m</sup> de Cavallos Joaquim José Pinto de Moraes Leme, noventa e duas armas do Armam.<sup>to</sup> velho que se acha nos Armazens dessa Praça, as quaes poderá escolher o dito Procurador e com recibo do mesmo se levaram em conta ao Fiel. D.<sup>s</sup> g.<sup>de</sup> a VM.<sup>ce</sup> S. Paulo a 5 de Setembro de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Cap.<sup>m</sup> Comand.<sup>e</sup> Fernando Leyte Guimaraens.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> da Ordenança da Cutia Manoel de Olivr.<sup>a</sup>  
de Carv.<sup>o</sup>**

Jozé Vaz Domingues filho de outro, natural dessa Freguezia da Cutia tem excedido já quatro dias a Licença, que se lhe concedeo:

